



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
Estado do Mato Grosso

\*\* Elotech \*\*  
05/10/2021

Exercício 2021

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
 Resoluções ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2619 2021  
Em, 09 / 10 2021

*[Signature]*  
Sec. Geral

Page 1 of 2

**Lei nº 2.619/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.215.000,00 (um milhão duzentos e quinze mil reais).

**Suplementação**

<b>04.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>04.004.00.000.0000.0.000.</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>04.004.26.782.0022.2.058.</b>	<b>Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.</b>	
238 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
245 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
<b>06.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>06.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.002.10.301.0068.1.336.</b>	<b>Aquisição de veículos</b>	
1671 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
<b>06.002.10.302.0068.1.034.</b>	<b>Aquisição de Ambulâncias.</b>	
2014 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.215.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

<b>99.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>99.999.00.000.0000.0.000.</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>99.999.99.999.9999.9.999.</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
2778 - 9.9.99.99.00.00 10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.215.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>1.215.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

\*\* Elotech \*\*  
05/10/2021

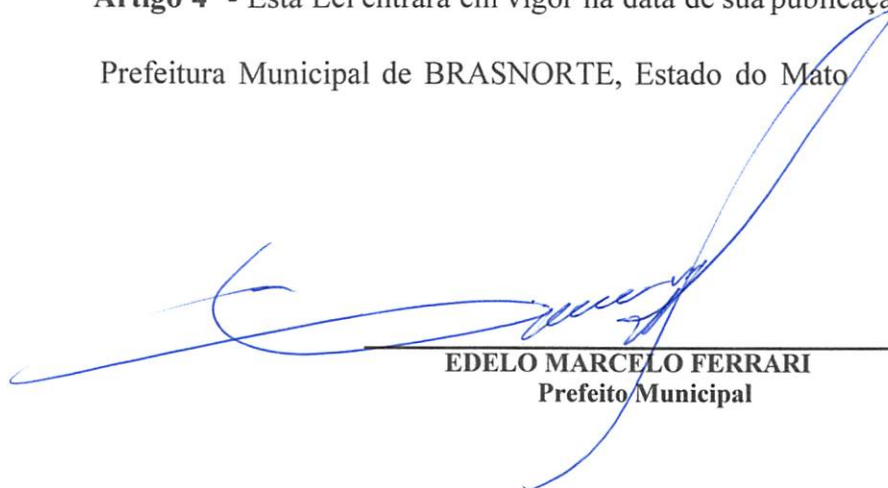
Exercício 2021

Page 2 of 2

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 05/10/2021.



**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

05 / 10 / 2021